



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 035/2022

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO PECUNIÁRIA PARA O CONSEPRO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS/RS”

Onilton João Capelini, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

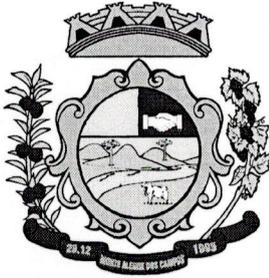
Art. 1º. É o Prefeito Municipal autorizado a fazer uma doação pecuniária de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) ao CONSEPRO de Monte Alegre dos Campos - RS, para fins de custear despesas com a manutenção do veículo PRISMA/GM, de propriedade do Poder Legislativo Municipal de Monte Alegre dos Campos – RS, mas atualmente cedido para uso da Brigada Militar no Município de Monte Alegre dos Campos.

Parágrafo único: O valor deverá ser descontado do duodécimo repassado mensalmente pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, em 02 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 9.250,00, nos meses de abril e maio de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 05 de abril de 2022.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 035, de 05 de abril de 2022.

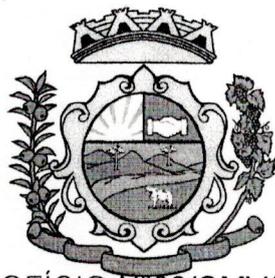
Tem o presente Projeto o objetivo de autorizar o Prefeito Municipal a fazer uma doação de R\$ 18.500,00 (doze mil e quinhentos reais) ao CONSEPRO, para fins de custear despesas de manutenção destinada a viatura(s) de uso da Brigada Militar no Município mas de propriedade do Poder Legislativo.

O Projeto é uma reivindicação do Poder Legislativo Municipal, que no Ofício Nº 06/CMV/2022, de 04 de abril de 2022 (em anexo), informou que o valor deve ser descontado do repasse mensal realizado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo (duodécimo).

A Brigada Militar é a força de segurança pública que têm por função o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, devendo, o Município, auxiliar, no que for preciso, e sempre que possível, buscando a excelência no serviço prestado pelo referido órgão.

Pelo exposto, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação por unanimidade desta propositura.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

OFÍCIO Nº06/CMV/2022

Monte Alegre dos Campos, 04 de Abril de 2021.

Ao Exmo.
Onilton João Capelini
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
Monte Alegre dos Campos- RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, estamos encaminhando por meio de Vossa Senhoria ao Poder Executivo Municipal, o seguinte pedido:

Seja realizada uma doação pecuniária para o CONSEPRO de Monte Alegre dos Campos, para custear as despesas com manutenção do veículo, no valor de dezoito mil e quinhentos reais (R\$ 18.500,00).

Solicitamos vossos préstimos, pois na condição de Poder Legislativo, estamos impedidos de realizar tal despesa.

Porém, de forma a compensá-lo, autorizamos que seja descontado do repasse a este Poder Legislativo em duas parcelas, o valor a ser doado.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

ASSIS LISBOA DIAS
Presidente